



**ABP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  
PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA  
EM PSIQUIATRIA**

**2024.2**

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

## **Sumário**

Anexo I - Cronograma Previsto.....	2
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
2.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS .....	5
3.DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....	7
<b>3.3. Dos pré-requisitos e condições para a inscrição .....</b>	<b>7</b>
<b>3.3.2. Relação de documentos a serem enviados para inscrição .....</b>	<b>8</b>
<b>3.4. Da taxa de inscrição .....</b>	<b>13</b>
<b>3.4.3. Formas de pagamento .....</b>	<b>13</b>
<b>3.5. Do conhecimento da inscrição .....</b>	<b>15</b>
4.DA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO .....	15
5.DAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA.....	16
<b>5.2. Prova Objetiva – PO .....</b>	<b>16</b>
<b>5.3. Análise Curricular – AC.....</b>	<b>16</b>
<b>5.4. Prova Prática – PP .....</b>	<b>17</b>
6.DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA .....	19
7.DO GABARITO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA .....	23
8.DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA .....	24
9.DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA .....	25
10. DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA .....	28
11.DO RESULTADO FINAL.....	29
12.DA CONFECÇÃO DO TÍTULO .....	29
13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	29
Anexo II - Conteúdo Programático.....	32
Anexo III – Bibliografia.....	36
Anexo IV - Quadro de Pontuação e Títulos – Análise Curricular .....	38
Anexo V - Modelo de Currículo.....	40
Anexo VI - Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos .....	41
Anexo VII - Requerimento de Condições Especiais para realização das provas .....	42
Anexo VIII – Declaração de Atuação Prático-Profissional.....	43
ANEXO IX – Declaração de atuação prático-profissional – autônomo .....	44
ANEXO X: Resumo dos documentos necessários para inscrição .....	45

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**Anexo I - Cronograma Previsto**

Atividade	Subitem do edital relacionado	Agente	Período	
			Início	Término
Publicação do Edital regulador	-	ABP	09/09/2024	
Realização de Inscrição	3.2.1	Candidato	09/09/2024	30/10/2024
Solicitação de Condições Especiais / Anexo VII	2.2	Candidato	09/09/2024	01/11/2024
Associação de Médicos à ABP	3.4.5	Candidato	14/10/2024	
Quitação de débitos de associados inadimplentes	3.4.6	Candidato	14/10/2024	
Envio dos documentos para inscrição, incluindo a documentação para solicitação de Condições Especiais, quando houver.	2.3 3.3.1 3.3.2	Candidato	09/09/2024	01/11/2024
Confirmação de pagamento da inscrição	4.1	ABP	Em até 15 dias úteis após pagamento constar em sistema da ABP	
Comunicado oficial da ABP com relação a pendências na documentação do candidato	3.3.4.1	ABP	11/11/2024	
Envio de Ofício ao candidato com <b>deferimento</b> de habilitação	4.2	ABP	11/11/2024	
Envio de Ofício ao candidato com deferimento / indeferimento de habilitação ( <b>candidatos que ficaram com pendência documental</b> )	4.2	ABP	26/11/2024	
Envio do “Roteiro do Candidato”	4.4	ABP	03/12/2024	
Respostas sobre as solicitações de Condições Especiais	2.5	ABP	03/12/2024	
Realização da prova Objetiva	6.1	ABP e Candidato	<b>08/12/2024</b>	
Publicação do gabarito preliminar	7.1	ABP	17/12/2024	
Disponibilização da imagem da folha de respostas	7.3	ABP	17/12/2024	19/12/2024
Envio do resultado da Prova Objetiva	7.4	ABP	17/12/2024	
Solicitação de recurso – Prova Objetiva	8.1	Candidato	17/12/2024	19/12/2024
Envio de boleto – taxa recursal – Prova Objetiva	8.4	ABP	18/12/2024	20/12/2024
Disponibilização das respostas dos recursos – Prova Objetiva	8.7	ABP	10/01/2025	
Data limite para obtenção de pontuação para Análise curricular	5.3.6	Candidato	12/01/2025	
Envio dos Certificados de atividades científicas – Análise curricular	5.3.9	Candidato	08/01/2025	13/01/2025
Envio do resultado da análise curricular	5.3.10	ABP	17/01/2025	
Envio do Ofício informando o Programa de Residência Médica para a realização da Prova Prática	9.8	ABP	21/01/2025	
Realização da Prova Prática	9.10	PRM e Candidato	22/01/2025	28/03/2025
Solicitação de recurso – Prova Prática	12.1	Candidato	22/01/2025	31/03/2025
Envio de boleto – taxa recursal – Prova Prática	12.4	ABP	23/01/2025	01/04/2025
Envio da resposta do recurso – Prova	10.7	ABP	08/04/2025	
Envio da cópia do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria	12.7	Candidato	22/01/2025	09/04/2025
Envio do resultado final da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2	11.2	ABP	10/04/2025	
Instruções para solicitação da confecção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 à AMB	12.1	ABP	10/04/2025	
Solicitação de declaração de aprovação	13.10	Candidato	11/04/2025	

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

A Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP, filiada à Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP), que ocorrerá em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

**1.2.** Dessa forma, o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM reconhecem as mesmas especialidades e áreas de atuação. E, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1º da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, define-se especialidade médica como o núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem prática e objetiva de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade.

**1.3.** Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão de Título de Especialista em Psiquiatria, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através de sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira – AMB, doravante denominada AMB, através de delegação à Associação Brasileira de Psiquiatria, doravante denominada ABP.

**1.4.** De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**1.5.** A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2, designada pela Diretoria da ABP, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

**1.6.** O atendimento aos interessados em participar da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

- i.** E-mail: [educacao@abp.org.br](mailto:educacao@abp.org.br);
- ii.** Sítio eletrônico: <https://www.abp.org.br/>; e
- iii.** Telefone: (55) (21) 2199-7500, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.

**1.7.** Os contatos com o candidato serão feitos através do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”.

**1.8.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

**1.9.** O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I** - Cronograma previsto
- Anexo II** - Conteúdo Programático para a Prova Objetiva
- Anexo III** - Bibliografia
- Anexo IV** - Quadro de pontuação de atividades científicas – Análise Curricular
- Anexo V** - Modelo de Currículo
- Anexo VI** - Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos
- Anexo VII** - Requerimento de condições especiais para realização das provas
- Anexo VIII** - Declaração de Atuação Prático-Profissional
- Anexo IX** - Declaração de Atuação Prático-Profissional – Autônomo
- Anexo X** - Resumo dos documentos necessários para inscrição

**1.10.** O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

## **2.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1.** Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadram como pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, Decreto Federal no 9.508/2018 e o Decreto Federal no 5.296/2004, e também aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora.

**2.2.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas poderá requerê-las marcando a opção no Requerimento de Inscrição *online* disponível no site oficial e deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário do Anexo VII, informando as condições especiais de que necessita para realizar a prova, com a devida justificativa.

**2.2.1.** Os seguintes casos particulares deverão ser observados:

- a) Nos casos de candidatos com deficiência visual, com deficiência auditiva ou com deficiência física que solicitarem auxílio, serão disponibilizadas as tecnologias assistivas constantes no Art. 1º do Anexo do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, mediante apresentação de laudo médico comprovando tais condições, contendo no mínimo:
  - i. Identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
  - ii. Nome completo do candidato;
  - iii. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
  - iv. Indicação das prováveis causas da deficiência;
  - v. Classificação internacional de doenças (CID);
  - vi. Local e data de sua emissão; e
  - vii. Assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
  
- b) A candidata que necessitar amamentar no horário de realização da prova deverá apresentar-se acompanhada de pessoa de sua inteira confiança, portando documento de identificação, que ficará com a guarda da criança em local reservado designado pela Organização da Prova, diferente da sala de prova. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada por fiscal, necessariamente do sexo feminino, à sala onde se encontra a criança e o(a) acompanhante. Haverá compensação do tempo gasto com a amamentação nos casos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em que a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

da prova, em igual período. A não apresentação da certidão de nascimento, para comprovação da idade da criança, mesmo que a criança tenha idade inferior a 6 (seis) meses, faz com que a candidata perca o direito ao previsto em Lei.

- c) A candidata gestante deverá informar o tempo de gestação e a prescrição médica, caso possua, e, ainda se precisa de acomodação especial.
- d) No caso de gravidez diagnosticada após o término do período de inscrição a candidata deverá comunicar o ocorrido à Comissão Organizadora pelo e-mail oficial, para análise.
- e) A candidata gestante que tiver preenchido o formulário de necessidades especiais terá de apresentar, obrigatoriamente, atestado médico confirmando sua capacidade plena para realizar a prova na data e local marcados, estando aptos tanto a gestante como o bebê.

**2.2.1.1.** O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.

**2.2.1.2.** O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação conhecida.

**2.2.1.3.** Em conformidade com o § 2º do Art. 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, constando local e data de sua emissão, assinatura e carimbo contendo o registro no órgão profissional dos atestantes.

**2.2.1.4.** No parecer, objeto do subitem 2.2.1.3, deverá estar explícito quanto tempo adicional de prova a junta multiprofissional ou o profissional especializado recomenda para o candidato realizar a prova, o que será analisado pela ABP em relação à razoabilidade. O candidato será informado sobre o resultado da análise quando da Confirmação da Inscrição que lhe será enviada ao candidato junto com o “Roteiro do Candidato”, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**2.3.** A realização da prova em condições especiais pelo candidato será condicionada à prévia solicitação e envio do formulário do Anexo VII (Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas) junto com os demais documentos para habilitação do candidato, respeitando a data de envio da documentação conforme subitens 3.3.1 e 3.4.4, alínea “c”, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**2.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela.

**2.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição, enviada ao candidato junto com o “Roteiro do Candidato”, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

## **3.DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

### **3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos**

**3.1.1.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

**3.1.2.** A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### **3.2. Do período e forma de inscrição**

**3.2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do período de inscrição previsto no Cronograma (Anexo I), considerando-se o horário oficial de Brasília-DF.

**3.2.2.** As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet por meio de site oficial, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição *online* disponível.

**3.2.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

### **3.3. Dos pré-requisitos e condições para a inscrição**

**3.3.1.** Após preenchimento do Requerimento e pagamento da Inscrição *online* disponível no site oficial, é requisito para a inscrição o envio, pelo candidato, dos documentos relacionados no subitem 3.3.2, diretamente à Secretaria Geral da ABP A/C Setor de Títulos no endereço: Rua: Buenos Aires, nº 48 – 3º andar – Centro - 20070-022 – Rio de Janeiro / RJ.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**3.3.1.1.** A data limite para o envio da documentação é aquela que consta no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente. Não serão aceitas remessas de documentos postados após esta data ou que não possuam carimbo com a especificação da data de envio.

**3.3.1.2.** Toda documentação deverá ser enviada, obrigatoriamente, pelos Correios, utilizando-se os serviços de SEDEX ou SEDEX 10.

**3.3.1.3.** O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada foi entregue à ABP, acompanhando o código do SEDEX ou SEDEX 10 no endereço eletrônico dos Correios: <https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/>.

**3.3.1.4.** Não serão conhecidos documentos entregues pessoalmente na sede da ABP, ou em qualquer outro lugar, ou enviados por qualquer outro meio diferente do especificado no subitem 3.3.1.2, como, por exemplo, FAX e e-mail.

**3.3.2. Relação de documentos a serem enviados para inscrição**

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo conforme modelo (Anexo V);
- d) Formulário do Anexo VII (para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas); se for o caso;
- e) Declaração, com firma reconhecida do candidato, de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas (ANEXO VI). A ABP se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário;
- f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

**g.1.** Cópia autenticada do certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

- i. Candidatos com pendência de trabalho de conclusão do curso (TCC) para conclusão não poderão se inscrever na prova.

**Ou, alternativamente:**

**g.2.** Cópia autenticada do certificado de conclusão de Programa de Formação em

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

Psiquiatria em Programa acreditado pela sociedade de especialidade vinculada à AMB (nos termos do exame objeto do edital a respectiva sociedade é a ABP, conforme artigo 5º, do Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016) para candidatos que concluíram a formação **até 2023**; somente serão aceitos os candidatos de Programas acreditados pela ABP que tenham concluído o programa após a data de acreditação da Instituição junto à ABP ou;

**g.2.1.** Cópia autenticada do certificado de conclusão emitido e confeccionado pela ABP para candidatos que tenham concluído em um Programa de Formação em Acreditado sociedade de especialidade vinculada à AMB (nos termos do exame objeto do edital a respectiva sociedade é a ABP, conforme artigo 5º, do Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016) **a partir de 2024**; somente serão aceitos os candidatos de Programas acreditados pela ABP que tenham concluído o programa após a data de acreditação da Instituição junto à ABP.

**g.2.1.1.** Caso o certificado de conclusão emitido e confeccionado pela ABP ainda não tenha sido emitido e/ou entregue, será aceita a declaração de emitida pela ABP, com a informação de que o certificado está em fase emissão. Não serão aceitos documentos e/ou declarações de outras instituições e/ou do Programa de Formação em substituição ao Certificado de conclusão emitido e confeccionado pela ABP.

**ii.** Candidatos com pendência de trabalho de conclusão do curso (TCC) não poderão se inscrever na prova.

**Ou, alternativamente:**

**g.3.** Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na Área da Especialidade (Psiquiatria) em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, conforme o art. 7º da Portaria CME n. 01/2016, Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016 (**ou seja, 06 seis anos**), com jornadas de trabalho de no mínimo **40 horas semanais**.

A capacitação por atuação prático-profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2, conforme data que consta no Cronograma (Anexo I).

Para a comprovação serão aceitos apenas os documentos abaixo:

- iii.** Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina que demonstre que o candidato possui mais de 06 (seis) anos de formado na data de abertura de inscrição da Prova;
- iv.** Declaração de atuação prático-profissional, de acordo com o Anexo VIII ou Anexo IX, constando expressamente o nome da Unidade Hospitalar, Clínica Médica, Posto de Saúde ou Centro de Atenção Psicossocial, bem como o período detalhado (**dia, mês e ano**) que exerceu/exerce a Psiquiatria e a jornada de trabalho de no mínimo 40 horas semanais, carimbada e assinada,

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Estruturas de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório), pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico ou Secretário(a) de Saúde (nomeado no período da prática em Psiquiatria informado na declaração) e, preferencialmente, por dois médicos detentores de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM.

v. No caso de exercício em caráter privado o candidato não poderá fazer parte do contrato social da Instituição emitente. Neste caso, a cópia do contrato social ou estatuto social, com todas as suas alterações, deverá ser enviada junto com a documentação.

vi. A(as) declaração(ões) devem seguir o padrão do modelo do Anexo VII ou Anexo IX, ser originais e com firmas reconhecidas em cartório. Não serão aceitas declarações fora dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**vii. Cópia simples do Alvará Sanitário e/ou cópia simples do Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo CRM da(as) Instituição(ões) declarante(es) da prática médica na área da Psiquiatria. Caso a prática seja atual, esses documentos deverão ser vigentes. E,**

viii. Comprovação do vínculo empregatício junto à respectiva Instituição declarante da atuação prático-profissional. Para esse fim serão considerados um dos documentos abaixo:

- cópia autenticada Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso);
- **ou** cópia autenticada do contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação. Todas as assinaturas presentes no contrato deverão ter obrigatoriamente o reconhecimento de firma.
- **ou** cópia dos contracheques de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional;
- **ou** cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da(s) instituição(ões) contendo os dados essenciais do candidato: Nome, CPF, CRM, se possui vínculo empregatício ou se é autônomo (no respectivo estabelecimento); em caso de comprovação por CNES será necessária a identificação (grifada) do(s) local(ais) no(s) qual(ais) o candidato está comprovando o vínculo empregatício. Em caso de divergência entre a carga horária semanal mencionada na declaração institucional e no CNES será considerada a carga horária comprovada no CNES;
- **ou** cópia autenticada do Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato (em caso de concursos públicos) será

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

necessária a identificação (grifada) do candidato no documento enviado;

- **ou** cópia autenticada da Certidão de tempo de serviço em casos de **ex servidores públicos**, em papel timbrado emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo o nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura.

**Candidatos autônomos ou contratados como pessoas jurídicas deverão encaminhar um dos documentos listados para a comprovação da prestação de serviços:**

- Cópia dos Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional com todas as informações: Nome ou Razão Social e CNPJ da fonte pagadora, dados do profissional autônomo – CPF e número de inscrição no INSS, dados detalhados sobre pagamento do serviço prestado – valores bruto e líquido (com os descontos), nome e assinatura do responsável pela fonte pagadora (neste caso, a Instituição declarante da prática do candidato), descontos – IRRF, ISS, INSS.
- **ou** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação. Todas as assinaturas presentes no contrato deverão ter obrigatoriamente o reconhecimento de firma.
- **ou** notas fiscais (NFe) emitidas pelo candidato de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional.

**ix.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado e registrado perante o órgão competente quando a Lei exigir.

**x.** Não serão aceitas comprovações de capacitação por atuação prático-profissional em que o próprio candidato ateste a sua prática e/ou em casos em que o candidato ocupe ou tenha ocupado o cargo de Diretor técnico, clínico na Instituição declarante e/ou Secretário de Saúde.

**xi.** Não serão aceitos documentos que atestem o exercício de outra especialidade com a alegação de atendimentos Psiquiátricos, independentemente da frequência de ocorrência alegada.

**xii.** Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria.

**xiii.** Não será aceito para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria e/ou vínculo empregatício contrato de locação de sala, consultório privado, espaço e afins.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**xiv.** Não serão aceitas para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria atividades como docência, livre docência, ou qualquer outro exercício ligado à medicina fora de ambientes hospitalares públicos ou particulares, clínicas médicas, postos de saúde e Centros de Atenção Psicossocial.

**xv.** Regimes de trabalhos sobreaviso e/ou similares não contam para a jornada de trabalho de 40 horas semanais de efetiva prática médica em Psiquiatria.

**xvi.** Não serão aceitos para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria, estágios, cursos de especialização não acreditados pela ABP, pós-graduação *Lato Sensu* ou similares.

**xvii.** Residências Médicas ou Programas de Formação em Psiquiatria não concluídos não contabilizam para contagem de tempo e não serão aceitos para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional.

**xviii.** As informações sobre a(as) Instituição(ões) emitente(s) poderão ser auditadas. Em caso de divergências sobre o Diretor Clínico/Técnico ou demais informações relativas à Instituição e/ou ao candidato, serão consideradas as informações registradas em CNES e/ou no CFM ou Órgãos competentes.

**3.3.3.** Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da ABP, não cabendo a devolução.

**3.3.4.** Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela ABP, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da ABP em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 13.7 do presente Edital.

**3.3.4.1.** Caso receba comunicado oficial da ABP com relação a pendências na documentação do candidato, este terá até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do comunicado oficial para regularizar todas as pendências constatadas.

**3.3.5.** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela ABP via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

**3.3.6.** Candidatos habilitados nas Provas de Título de Especialista em Psiquiatria a partir do ano de 2021 **não** precisarão enviar nova e/ou documentação adicional para a habilitação na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria 2024.2.

**3.3.6.1.** Fica estabelecida que a condição de habilitação automática (sem a necessidade de envio de documentação) será restrita às Provas de Título de Especialista em Psiquiatria no ano de 2024.2.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**3.3.7.** Os candidatos **não** habilitados na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2021 e/ou 2022.1 e/ou 2022.2 e/ou 2023.1 e/ou 2023.2 e/ou 2024.1 ou edições anteriores da Prova deverão encaminhar a documentação completa de acordo com as exigências do Edital vigente.

**3.3.8.** A habilitação do candidato em Provas anteriores ao Edital da Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2021 não garante a habilitação do candidato na Prova do Edital vigente.

### **3.4. Da taxa de inscrição**

**3.4.1.** O valor da taxa de inscrição para a realização da prova é de:

	<b>Taxas de inscrição</b>		
	<b>Até 30/09/2024</b>	<b>Até 15/10/2024</b>	<b>Até 30/10/2024</b>
Associados Psiquiatras ABP/AMB	R\$ 1.500,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.996,50
Associados Não Psiquiatras ABP/AMB	R\$1.750,00	R\$2.000,00	R\$2.250,00
Não associados ABP/AMB	R\$ 3.300,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.993,00

**3.4.2.** O associado da Associação Médica Brasileira - AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2024, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

### **3.4.3. Formas de pagamento**

- a) Boleto bancário (**DISPONÍVEL ATÉ 15 DE OUTUBRO**); ou
- b) Cartão de crédito (Visa, Mastercard ou AMEX);

**3.4.3.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, PIX, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

**3.4.3.2.** Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data que consta no Cronograma (Anexo I), coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

**3.4.4.** Prazos para pagamento e opções de parcelamento, estas somente na opção cartão de crédito como forma de pagamento:

<b>Período de Inscrições</b>	<b>Número de Parcelas</b>
Até 30/09/2024	Até 03 parcelas
Até 15/10/2024	Até 02 parcelas

**3.4.5.** O médico não associado poderá se desejar, associar-se à ABP até a data prevista no Cronograma (Anexo I). O Estatuto Social da ABP encontra-se disponível no portal da Psiquiatria: <https://www.abp.org.br/> e é importante que o futuro Associado leia o conjunto de normas que regem funções, atos e objetivos da Associação Brasileira de Psiquiatria, assim como os direitos e deveres dos Associados.

**3.4.5.1.** O candidato que se associar após o prazo determinado no subitem 3.4.5 não terá direito ao desconto de associado da ABP no pagamento da taxa de inscrição para a prova.

**3.4.6.** O Associado inadimplente com a Associação Brasileira de Psiquiatria poderá quitar seu débito até a data que consta no Cronograma (Anexo I) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ABP, pelo telefone oficial.

**3.4.7.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**3.4.8.** Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da ABP.

**3.4.9.** Não será devolvido o valor de taxa de inscrição efetuada fora do prazo estabelecido em Edital.

**3.4.10.** Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou em categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a ABP devolverá o valor excedente para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença será efetuada pelo candidato até o prazo final para realização das inscrições de acordo com a data que consta no Cronograma (Anexo I).

**3.4.11.** O pagamento da taxa de inscrição da Prova para concessão de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 não contempla a inscrição para o Congresso Brasileiro de Psiquiatria e/ou demais eventos da ABP.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

### **3.5. Do conhecimento da inscrição**

**3.5.1.** A inscrição do candidato só será conhecida quando o sistema da ABP acusar o pagamento da taxa de inscrição.

**3.5.2.** O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

## **4. DA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A nota fiscal referente ao pagamento da inscrição será enviada ao e-mail do candidato em até 15(quinze) dias úteis após a confirmação de pagamento em sistema.

**4.1.1.** O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2, conforme item 3.5.2.

**4.2.** Os candidatos receberão por Ofício, através do e-mail do candidato, a informação de deferimento ou de indeferimento da sua inscrição até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**4.2.1.** O candidato que não receber Ofício até a data prevista no Cronograma (Anexo I) deverá entrar em contato com a ABP através do e-mail oficial.

**4.3.** Será sumariamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir os requisitos e condições dispostos no subitem 3.3 deste Edital.

**4.4.** Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão considerados habilitados e receberão, até a data prevista no Cronograma (Anexo I), o “Roteiro do Candidato” com todas as informações a respeito do horário e do local de realização da prova.

**4.4.1.** Os candidatos habilitados deverão, **obrigatoriamente**, imprimir o Roteiro do Candidato e apresentá-lo junto com o seu documento oficial de identificação com foto e assinatura no dia e local de realização da prova.

**4.5.** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação da sua inscrição.

**4.6.** Somente os candidatos habilitados no processo de inscrição para a Prova de obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 poderão submeter-se à Prova.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

## **5.DAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**5.1.** A prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria será composta pelas seguintes etapas: Inscrição online; Pagamento da inscrição; Envio de documentação pelos correios; Avaliação da documentação; Provas: Objetiva, Análise Curricular e Prática.

**5.1.1.** As etapas objetiva, análise curricular e prática possuem exigência de pontuação mínima para aprovação e são eliminatórias, em conformidade com o previsto no presente Edital.

**5.1.2.** A não integralização de todas as etapas (Inscrição online; Pagamento da inscrição; Envio de documentação pelos correios; Avaliação da documentação; Provas: Objetiva, Análise Curricular e Prática) implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** da prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria.

### **5.2. Prova Objetiva – PO**

**5.2.1.** A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões, que versarão sobre temas gerais da Psiquiatria com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Psiquiatria; cada questão contendo 05 (cinco) alternativas e somente uma correta.

**5.2.2.** Na Prova Objetiva, além de questões relativas à Psiquiatria geral, poderão ser abordadas questões relativas às seguintes áreas de atuação da Psiquiatria: Psiquiatria da Infância e Adolescência, Psicogeriatrics, Psicoterapia, Psiquiatria Forense e Medicina do Sono.

**5.2.3.** Todas as questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático, do Anexo II deste Edital.

#### **5.2.4. Quadro da Prova Objetiva**

Quant. de questões	Valor de cada questão	Valor máximo da prova	Valor mínimo para aprovação
100	0,10	10,00	7,00

**5.2.5.** A Prova Objetiva terá peso **5 (cinco)**.

### **5.3. Análise Curricular – AC**

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**5.3.1.** A nota da Análise Curricular será composta pela pontuação obtida em participações de atividades descritas de acordo com o quadro do Anexo IV.

**5.3.2.** A pontuação mínima para aprovação será de 07 (sete) pontos equivalentes a 70 (setenta) pontos em atividades científicas descritas de acordo com o quadro do Anexo IV.

**5.3.3.** A pontuação máxima atribuída será de 10 (dez) pontos equivalentes a 100 (cem) pontos em atividades científicas descritas de acordo com o quadro do Anexo IV. Ao atingir a pontuação máxima, os certificados excedentes não serão considerados para acúmulo de mais pontos.

**5.3.4.** Só serão aceitos, para análise curricular, os certificados de atividades científicas que contenham o selo de pontuação da ABP.

**5.3.5.** Os certificados de atividades científicas de eventos, organizados pela ABP e suas federadas/núcleos, só serão aceitos sem o selo de pontuação, caso tenham sido registrados na ABP como eventos apoiados.

**5.3.6.** Os certificados de atividades científicas pontuados para a análise curricular deverão ser obtidos nos últimos 03 (três) anos, ou seja, janeiro de 2022 até 12 de janeiro de 2025.

**5.3.7.** Participações em atividades científicas após o dia 12 de janeiro de 2025 não pontuarão para a análise curricular na prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**5.3.8.** Somente os candidatos aprovados na etapa prova objetiva estarão aptos a seguir para a etapa de análise curricular.

**5.3.9.** As cópias digitalizadas dos certificados das atividades científicas dos candidatos aprovados nas etapas objetiva deverão ser enviadas ao e-mail [educacao@abp.org.br](mailto:educacao@abp.org.br), com o assunto do e-mail “*Análise curricular – Nome completo do candidato*” até a data que consta no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente.

**5.3.9.1.** As cópias digitalizadas dos certificados das atividades científicas deverão ser encaminhadas anexadas ao e-mail nos formatos JPG, JPEG ou PDF, conforme item 5.3.9.

**5.3.10.** O resultado da análise curricular será enviado ao e-mail do candidato até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**5.3.11.** A Análise Curricular terá peso **1 (um)**.

**5.4. Prova Prática – PP**

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**5.4.1.** A Prova Prática consistirá em uma entrevista psiquiátrica, supervisionada, feita pelo candidato com um paciente, na presença de, no mínimo, dois examinadores. O candidato redigirá a entrevista psiquiátrica e será submetido à arguição feita pelo(s) examinador(es) designados pela Residência Médica Acreditada pela ABP. A prova prática terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo 7 (sete) pontos o valor mínimo para aprovação nesta prova.

**5.4.2.** Quadro da Prova Prática

Valor máximo da prova	Valor mínimo para aprovação
10,00	7,00

Entrevista psiquiátrica	Até 45 (quarenta e cinco) minutos
Redigir a entrevista descrevendo a entrevista psiquiátrica de forma completa, incluindo identificação, queixa principal, história da doença atual, história patológica pregressa, história pessoal e familiar, exame psíquico, sùmula psicopatológica, diagnóstico sindrômico, hipótese diagnóstica principal, diagnósticos diferenciais, exames complementares e formulação de plano terapêutico.	Até 01 (uma) hora
Arguição com respostas por escrito – responder as questões formuladas pela Comissão Organizadora, aplicadas pela Residência Médica Acreditada pela ABP.	Até 45 (quarenta e cinco) minutos

**5.4.3.** A Prova Prática terá peso **4 (quatro)**.

**5.4.4.** Nos termos do § 2º do art. 5º da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, o tempo de formação em programa de formação de especialista possuem similaridade com os programas aprovado pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, sendo essas equivalentes aos programas de especialização das sociedades de especialidades vinculadas à Associação Médica Brasileira – AMB. Portanto, somente os candidatos que concluíram e obtiveram aprovação em programas de residência médica (R3) acreditados pela Associação Brasileira de Psiquiatria, programas esses com classificação “A” ou “B”, a partir do ano de acreditação do referido programa, e antes da publicação do presente Edital, ficarão isentos da obrigatoriedade de realizar a Prova Prática para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**5.4.4.1.** Os Programas de Residência Médica acreditados pela ABP com classificação “A” ou “B” deverão emitir o Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria, com validade de 03 (três) anos a partir do ano de conclusão da

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

Residência Médica em Psiquiatria mediante solicitação do candidato à própria Instituição.

**5.4.4.2.** O candidato que concluiu a sua formação há mais de 03 (três) anos, mesmo que em um Programa de Residência Médica acreditado pela ABP deverá realizar a terceira etapa, prova prática.

**5.4.4.3.** A partir do ano de **2024**, o candidato que concluiu a sua formação há menos de 03 (três) anos, em um Programa de Residência Médica acreditado pela ABP, mas não foi associado quite da ABP durante os 03 anos de Residência Médica, deverá realizar a terceira etapa, a prova prática.

**5.5 Média Final – MF**

$$MF = \frac{(Nota PO * PESO5) + (Nota AC * PESO1) + (Nota PP * PESO4)}{10}$$

**MF = MÍNIMO PARA APROVAÇÃO = NOTA igual ou maior que 7,0 (sete)**

**6.DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A etapa da Prova Objetiva será realizada no Rio de Janeiro-RJ, iniciando-se às 09h00 min da data que consta no Cronograma (Anexo I).

**6.2.** A Comissão Organizadora ressalva que a realização das provas na data e local acima destacado está condicionada à liberação, pelas autoridades públicas do município do Rio de Janeiro, bem como das autoridades do Estado do Rio de Janeiro diante do quadro de eventuais restrições vigentes em decorrência da Pandemia da COVID-19, e caso impedida a realização na data e local previamente fixados, para que não haja prejuízo aos candidatos, a prova poderá ser realizada de forma online, cuja data, forma e requisitos seriam divulgados tempestivamente, antes da data inicialmente marcada.

**6.3.** O tempo total para a realização das etapas de Prova Objetiva será de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para a marcação da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário previsto para o início da prova, munido do seu Roteiro do Candidato; do seu documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura; e de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**6.4.1.** Somente será permitido ao candidato acessar a sala de prova portando caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul, lápis e borracha.

**6.4.2.** O uso de lapiseira não será permitido.

**6.4.3.** Será permitido o consumo de alimentos tais como barras de cereais, biscoitos, chocolates e/ou frutas e água em garrafa transparente que estejam sem o rótulo.

**6.4.4.** Poderá haver funcionamento de guarda-volumes exclusivo aos candidatos no local de realização da prova.

**6.4.5.** Em caso de funcionamento de guarda-volumes, a ABP não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante a realização da prova, nem por possíveis danos neles causados.

<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>
08h00min	Início do acesso à sala de aplicação da prova
08h30min	Horário limite para acesso à sala de aplicação da prova
09h00min	Início da prova
A partir de 10h00min	Permitido retirar-se da sala de provas em caráter definitivo
14h00min	Término da prova

**6.5.** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**6.5.1.** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

**6.5.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**6.5.1.2.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**6.5.1.2.1.** A identificação especial consistirá no preenchimento, por membro da Organização da Prova no momento da chegada do candidato na sala de prova, de um formulário específico para este fim, onde serão colhidas a assinatura do candidato.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**6.5.1.2.2.** O candidato submetido à identificação especial terá a sua prova mantida em situação condicional, e estará obrigado a apresentar um documento original e oficial de identidade no local de realização da prova até às 15 horas do dia 08 de dezembro de 2024.

**6.5.1.2.3.** Será necessário realizar uma nova assinatura do candidato no momento em que ele apresentar um documento de identidade na forma do subitem 6.5.1.2.1.

**6.5.1.2.4.** O candidato na situação prevista no subitem 6.5.1.2, que não comparecer até a data e hora descritas no subitem 6.5.1.2.1, terá a sua prova anulada automaticamente.

**6.6.** O candidato que estiver impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido dentro do período não superior aos trinta dias corridos anteriores à data da realização da prova, e ser submetido aos procedimentos previstos nos subitens do subitem 6.5.1.2.

**6.7.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade e que não estiver na situação prevista no subitem 6.5.1, não realizará qualquer das provas.

**6.8.** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas da prova acarretará a sua eliminação automática.

**6.9.** É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Comissão Organizadora.

**6.10.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova.

**6.10.1.** O acesso ao local de realização da prova será **fechado às 8h30min** do dia 08 de dezembro de 2024.

**6.10.2.** Na situação prevista no subitem 2.2.1, alínea “d”, não será permitida a entrada do(a) acompanhante após o horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova.

**6.11.** Não será permitido o acesso ao local de realização da prova de pessoas estranhas à prova, excetuando-se a situação prevista no subitem 2.2.1, alínea “d”.

**6.11.1.** O(A) acompanhante, de inteira confiança da candidata que necessitar amamentar no horário da prova e que ficará com a guarda da criança em local reservado, designado pela Organização da Prova, diferente da sala de prova, deverá comparecer ao local de realização da prova juntamente com a candidata e a criança,

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

portando documento de identificação. Não será permitida a entrada de acompanhante no local de realização da prova após o início da mesma.

**6.12.** Caso o candidato porte alguma arma ou algum aparelho eletrônico deverá apresentá-lo a um dos membros da Organização da Prova, que fornecerá um envelope próprio, no qual o candidato deverá acondicionar o objeto; o envelope será lacrado e mantido na posse do candidato, à vista dos membros da Organização da Prova.

**6.12.1.** O descumprimento do descrito no subitem 6.12 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de intimidação ou de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

**6.13.** O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não as seguir, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação das provas.

**6.14.** Em qualquer das etapas da prova só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

**6.14.1.** Não há nenhuma imposição quanto ao tipo de letra a ser usada pelo candidato, desde que ela seja legível.

**6.15.** Não haverá substituição de qualquer documento de prova, como a Folha de Respostas da Prova Objetiva, por erro e/ou culpa do candidato.

**6.15.1.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

**6.16.** Após ser identificado pelo fiscal, o candidato só poderá retirar-se da sala de provas após o seu início, acompanhado de membro da Organização da Prova.

**6.17.** Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá retirar-se da sala de provas em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o material de prova.

**6.18.** É vedado ao candidato levar o Caderno de Questões, independentemente do tempo de realização da prova; a entrega do Caderno de Questões aos fiscais de sala é obrigatória.

**6.19.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**6.19.1.** O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o que prevê o subitem 6.19, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

Coordenador Geral da Prova, declarando sua desistência das provas. Caso o candidato se negue a assinar a declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado pelos fiscais e pelos coordenadores das provas.

**6.20.** Será eliminado das provas o candidato que:

- a) Não chegar à sala designada para ele realizar as provas até o horário previsto para o seu início;
- b) Durante a realização das provas, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Durante o período de realização de suas provas portar (carregar consigo, levar ou conduzir) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, relógio digital, calculadora, *tablet*, *smartwatch* e similares), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova, mesmo que desligados;
- d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de suas provas, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Desrespeitar membro da Organização da Prova, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- g) Descumprir qualquer das instruções descritas no material de prova;
- h) Não realizar qualquer uma das provas ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o material de prova;
- i) Não devolver o material de prova;
- j) Deixar de assinar a lista de presença e o material de prova, nos locais indicados;
- k) Não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos;
- l) Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos;
- m) Quando capturar imagem através de *print screen*, fotografia, exportação ou similares por qualquer meio das telas do sistema de disponibilização dos resultados das Provas e/ou suas imagens;
- n) Quando reproduzir e ou exportar imagens e/ou conteúdo das provas.

## **7.DO GABARITO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site Oficial no **decorrer da data prevista no Cronograma** (Anexo I).

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

- 7.2.** As provas serão aplicadas e corrigidas por empresa independente, supervisionada pela ABP, sendo a correção feita por meio de processamento eletrônico.
- 7.3.** A imagem da folha de respostas disponibilizada via online na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 7.4.** Os candidatos receberão, através de e-mail oficial, enviado ao e-mail do candidato, o resultado da Prova Objetiva (pontuação), ou link para acesso ao sistema online, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 7.5.** Não serão divulgados resultados por telefone ou por qualquer outro meio a não ser via e-mail do candidato ou através do sistema online disponibilizado pela ABP.
- 7.6.** Não será permitido em hipótese alguma copiar as marcações feitas na folha de respostas da prova objetiva.

## **8.DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** O candidato terá até a data prevista no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente, para solicitar o recurso, utilizando exclusivamente o meio eletrônico disponibilizado pela ABP.

**8.1.1.** O horário oficial de Brasília-DF deverá ser respeitado para a interposição do recurso.

**8.2.** Os recursos deverão ser enviados pelo próprio candidato, individualmente.

**8.2.1.** Caso ocorram indícios de que os recursos tenham sido preparados coletivamente, elas não serão consideradas.

**8.3.** Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

**8.4.** Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para cada recurso interposto, valor este que deverá ser pago via boleto após a interposição do recurso. O boleto será enviado ao e-mail do candidato até a data que consta no Cronograma (Anexo I) e, posteriormente, o comprovante de pagamento desta taxa deverá ser enviado ao e-mail [educacao@abp.org.br](mailto:educacao@abp.org.br) com o assunto do e-mail “*comprovante de taxa recursal*”.

**8.4.1.** O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 24 horas úteis após o prazo final para interposição recurso, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

**8.4.2.** O não pagamento da taxa referente ao(s) recurso(s) anula a solicitação de interposição de recurso(s) da(s) questão(ões).

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**8.5.** Não serão aceitos recursos fora do padrão estabelecido pela ABP.

**8.6.** Não serão conhecidos recursos enviados posteriormente ao prazo estabelecido para pedido de recursos, conforme exposto no subitem 8.1 deste Edital.

**8.7.** A Comissão Organizadora enviará as respostas aos recursos interpostos, via e-mail ou sistema online, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**8.7.1.** Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 8.7 poderá ser prorrogado.

**8.8.** A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo recursos adicionais.

## **9.DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**9.1.** A Prova Prática será aplicada em serviços de Residência Médica, em diversas cidades do país, acreditados pela ABP para a aplicação da Prova Prática para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**9.2.** A Comissão Organizadora ressalva que a realização das provas práticas está condicionada à liberação de restrições impostas pelas autoridades públicas municipais, estaduais e federais, diante do quadro vigente em decorrência da Pandemia da COVID-19, e caso impedida a realização na data e local previamente fixados, para que não haja prejuízo aos candidatos, a prova poderá ser adiada e realizada em nova data a ser divulgada tempestivamente, antes do dia inicialmente marcado.

**9.3.** A Prova Prática deverá ser realizada em um Programa de Residência Médica Acreditado pela ABP com classificação “A”.

**9.4.** A lista de Programas de Residências Médicas em Psiquiatria Acreditados pela ABP com as devidas classificações encontra-se disponível no site oficial.

**9.5.** O candidato deverá escolher, no formulário de inscrição online, três opções de Programas de Residências Médicas Acreditados com classificação “A” para realização da Prova Prática.

**9.6.** A escolha do Programa de Residência Médica será determinada pela ABP mediante número de vagas disponibilizadas pelas Instituições, com base nas opções cadastradas pelo candidato no formulário de inscrição.

**9.6.1.** A ABP poderá escolher qualquer outro Programa de Residência Médica acreditado caso as três opções cadastradas pelo candidato no formulário de inscrição sejam de Programas de Residência Médica que tenham optado por não participar do

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

processo de aplicação da prova prática do ano do Edital da prova para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2. Será priorizado, sempre que possível, um Programa de Residência Médica acreditado na mesma região do candidato.

**9.7.** É vedado ao candidato realizar a Prova Prática na mesma Instituição em que tenha concluído a Residência Médica em Psiquiatria / Programa de Formação em Psiquiatria Acreditado pela ABP ou em outro Programa de Residência Médica Acreditado pela ABP que não aquele determinado pela ABP.

**9.8.** O candidato receberá, após aprovação na prova objetiva, o Ofício com a informação a respeito do Programa de Residência Médica em que deverá realizar a Prova Prática.

**9.9.** O agendamento do dia para realização da Prova Prática será feito pelo candidato diretamente com o Programa de Residência Médica Acreditado pela ABP, informado previamente, considerando-se o disposto no subitem 9.5 deste Edital.

**9.10.** A Prova Prática deverá ser realizada no período previsto no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente.

**9.10.1.** O agendamento e a realização da Prova Prática deverão ocorrer de acordo com a agenda disponibilizada pelo Programa de Residência Médica Acreditado pela ABP, desde que compreendidos no período previsto no cronograma (Anexo VIII).

**9.11.** A Prova Prática consistirá em uma entrevista psiquiátrica, supervisionada, feita pelo candidato com um paciente, na presença de, no mínimo, dois examinadores. O candidato deverá redigir a entrevista psiquiátrica e será submetido à arguição feita pelo(s) examinador(es) designados pela Residência Médica Acreditada pela ABP.

**9.12.** O candidato terá até 1(uma) hora para redigir a entrevista, descrevendo a entrevista psiquiátrica de forma completa, incluindo identificação, queixa principal, história da doença atual, história pessoal e familiar, história patológica pregressa, exame psíquico, súmula psicopatológica, diagnóstico sintromico, hipótese diagnóstica principal, diagnósticos diferenciais, exames complementares e formulação de plano terapêutico.

**9.12.1.** Só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

**9.12.2.** Não há nenhuma imposição quanto ao tipo de letra a ser usada pelo candidato, desde que ela seja legível.

**9.12.3.** O candidato receberá nota zero em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manusear em letra ilegível, de utilizar o verso da folha para continuação das respostas ou de grafar por outro meio que o determinado no item 9.12.1.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**9.12.4.** Não haverá substituição de qualquer documento de prova por erro e/ou culpa do candidato.

**9.12.5.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

**9.13.** O candidato será submetido a uma arguição na qual deverá responder de forma objetiva, por escrito, as questões formuladas pela Comissão Organizadora e aplicadas pela Residência Médica Acreditada pela ABP.

**9.13.1.** O tempo de arguição será de até 45 minutos.

**9.13.2.** O áudio da arguição deverá ser gravado pelo Programa de Residência Médica em Psiquiatria responsável pela aplicação da prova prática.

**9.14.** Deverão realizar a Prova Prática para obtenção do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria todos os candidatos que:

- a)** Concluíram o Programa de Residência Médica em Psiquiatria antes do ano de acreditação da Instituição Acreditada pela ABP; ou
- b)** Concluíram o Programa de Residência Médica em Psiquiatria em uma Instituição não Acreditada pela ABP, independentemente do ano de conclusão; ou
- c)** Concluíram o Programa de Residência Médica em Psiquiatria em uma Instituição Acreditada pela ABP há mais de 3(três) anos;
- d)** Concluíram o Programa de Formação em Psiquiatria em curso acreditado pela ABP, não englobados pelos art. 6º da Portaria CME nº 01/2016, Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016;
- e)** Tenham mais de 06 (seis) anos de efetiva prática médica em Psiquiatria; ou
- f)** Concluíram o Programa de Residência Médica em Psiquiatria em uma Instituição Acreditada pela ABP, mas não foram associados quites da ABP durante os 03 anos do período da Residência Médica em Psiquiatria.

**9.15.** Os Certificados de Proficiência Prática em Psiquiatria emitidos aos candidatos alcançados pelo subitem 9.14 deste Edital serão válidos apenas para o processo de realização da prova obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**9.16.** A cópia digitalizada do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria, emitido por uma Residência Médica Acreditada pela ABP de classificação “A”, dos candidatos aprovados nas etapas: Provas Objetiva, Análise Curricular e Prática, deverá ser enviada ao e-mail [educacao@abp.org.br](mailto:educacao@abp.org.br), com assunto do e-mail “*Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria – Nome completo do candidato*” até a data que consta no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**9.16.1.** A cópia digitalizada do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria deverá ser encaminhada anexada ao e-mail nos formatos JPG, JPEG ou PDF, conforme item 9.16.

**9.17.** O candidato que for reprovado na Prova Prática, ou que não a realizar, será eliminado e não obterá o Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**9.18.** Os candidatos inscritos e habilitados para a realização da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 deverão submeter-se somente uma vez à Prova Prática; fica restrita a uma única tentativa.

**9.19.** A cópia do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria, não enviada dentro do prazo determinado no subitem 9.16, deste item, eliminará o candidato da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**9.20.** O Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria não confere o Título de Especialista em Psiquiatria; a obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria se dará após aprovação nas provas: Objetiva, Prática e Análise Curricular.

## **10. DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA**

**10.1.** O candidato terá até a data prevista no Cronograma (Anexo I), impreterivelmente, para solicitar o recurso da prova prática.

**10.2.** O horário oficial de Brasília-DF deverá ser respeitado para a interposição do recurso.

**10.3.** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail oficial, pelo próprio candidato, individualmente.

**10.4** Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao recurso da prova prática, valor este que deverá ser pago via boleto após a interposição do recurso. O boleto será enviado ao e-mail do candidato até a data que consta no Cronograma Previsto (Anexo I) e, posteriormente, o comprovante de pagamento desta taxa deverá ser enviado ao e-mail [educacao@abp.org.br](mailto:educacao@abp.org.br) com o assunto do e-mail “*comprovante de taxa recursal*”.

**10.5.** O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 24 horas úteis após o prazo final para interposição recurso, conforme data que consta no Cronograma (Anexo I).

**10.6.** O não pagamento da taxa referente ao recurso anula a solicitação de interposição.

**10.7.** A Comissão Organizadora enviará a resposta do recurso interposto, via e-mail oficial para o e-mail do candidato, até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**10.8.** Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 10.7 poderá ser prorrogado.

**10.9.** A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo recursos adicionais.

**10.10.** Em caso de deferimento do recurso, o candidato receberá, através do e-mail oficial, a confirmação de aprovação na prova prática.

## **11.DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** Os candidatos que satisfizerem os critérios para aprovação em **todas** as etapas da prova farão jus ao Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2.

**11.2.** Os candidatos receberão, através do e-mail do candidato, ofício com o resultado, aprovado ou reprovado, da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 até a data prevista no Cronograma (Anexo I).

## **12.DA CONFECÇÃO DO TÍTULO**

**12.1.** Os candidatos aprovados receberão as instruções para solicitação da confecção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 à AMB, junto ao Ofício mencionado no subitem 11.2.

**12.2.** O pagamento da taxa da AMB para a confecção do Título de Especialista em Psiquiatria será de responsabilidade do candidato aprovado. O valor para confecção do Título de Especialista são os descritos a seguir:

- **SÓCIOS DA AMB (em dia com suas contribuições associativas): R\$ 930,00**
- **NÃO SÓCIOS DA AMB: R\$ 1.400,00**

**12.3.** O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

## **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A ABP não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**13.2.** A ABP não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos pelo Correio, bem como os demais fatores alheios.

**13.3.** Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

**13.4.** Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

**13.5.** Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente, por telefone e/ou via e-mail.

**13.6.** Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

**13.7.** Não há compromisso da ABP em cobrar possíveis documentos pendentes.

**13.8.** A ABP se reserva o direito de não realizar a prova, caso não seja atingido o número mínimo de 10(dez) candidatos inscritos. Nessa hipótese, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente. A documentação que por ocasião tenha sido remetida à sede da ABP passa a ser considerada propriedade da ABP, não cabendo a devolução da mesma.

**13.9.** As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2 deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial.

**13.10.** As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma (Anexo I), mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

**13.11.** As declarações de aprovação terão o prazo de até 2(dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

**13.12.** A ABP não restituirá os valores pagos a título de taxa de inscrição, incluindo-se no rol de hipóteses os casos de cancelamento, adiamento, mudança para forma online, de indeferimento de inscrição ou de reprovação em quaisquer etapas da Prova.

**13.13.** A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**13.14.** A ABP exime-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas deste processo, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

**13.15.** Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

**13.16.** As provas de Título de Especialista e Áreas de Atuação são organizadas e realizadas pelas respectivas Sociedades de Especialidade que atendam às Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

**13.17.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**13.18.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.19.** Para efeitos de registro, as salas de aplicação da prova objetiva, serão gravadas em áudio e vídeo durante toda a sua realização sob responsabilidade da ABP, estando impedidas gravações não oficiais.

**13.20.** A ABP é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

[www.abp.org.br](http://www.abp.org.br)

[www.pec-abp.org.br](http://www.pec-abp.org.br)

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.



Antônio Geraldo da Silva  
Presidente  
Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**Anexo II - Conteúdo Programático**  
**Prova Objetiva**

**OBJETIVO GERAL**

Avaliar os conhecimentos dos candidatos em diferentes níveis de complexidade diagnóstica e terapêutica em Psiquiatria, assim como o conhecimento de ferramentas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação de doenças ou transtornos mentais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Avaliar conhecimentos de ferramentas clínicas e exames complementares para o diagnóstico e o tratamento das diversas doenças ou transtornos mentais nas diferentes faixas etárias em uma abordagem de concepção integral e centrada no indivíduo.
2. Avaliar conhecimentos sobre como desenvolver relação respeitosa e produtiva com pacientes, familiares e demais profissionais da área da saúde, em diferentes contextos culturais.
3. Avaliar conhecimentos das interações entre a psicopatologia, genética, neurobiologia, biografia, história médica, personalidade e relações do paciente no desenvolvimento de uma compreensão do indivíduo em seu contexto cultural e social;
4. Avaliar conhecimentos sobre a indicação, realização e acompanhamento de psicoterapias, psicofarmacoterapia e outros tratamentos para doenças ou transtornos mentais;
5. Avaliar conhecimentos sobre a atividade pericial em psiquiatria;
6. Avaliar o conhecimento de ferramentas de prevenção, promoção da saúde e recuperação das doenças ou transtornos mentais;
7. Avaliar conhecimentos sobre obtenção da história clínica, realização do exame físico geral e específico, exame psíquico (incluindo avaliação do funcionamento cognitivo), psicopatologia, psicofarmacologia e ética médica para realizar diagnóstico e tratamento das principais emergências psiquiátricas e das doenças ou transtornos mentais mais prevalentes, incluindo o diagnóstico diferencial de transtornos mentais orgânicos.
8. Avaliar conhecimentos sobre o estabelecimento da relação médico-paciente-familiar.
9. Avaliar conhecimentos diferentes tipos e técnicas de entrevista e conceitos de transferência, contratransferência, aliança terapêutica e resistência;
10. Avaliar conhecimentos sobre a política de saúde mental vigente;
11. Avaliar conhecimentos de Ética e Deontologia Médica à Psiquiatria, incluindo modalidades de internação segundo a legislação vigente, as diferenças entre capacidade civil e laboral, o conceito de autonomia e seus limites;
12. Avaliar a capacidade de aplicar os conhecimentos de neurociências, incluindo neuroanatomia, neurofisiologia, neuroquímica e neuroimagem aplicada à investigação de doenças ou transtornos mentais;

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

13. Avaliar a capacidade de compreender a genética, epigenética e biológica molecular aplicadas à psiquiatria;
14. Avaliar conhecimentos sobre a indicação dos exames complementares à investigação diagnóstica, incluindo os de neuroimagem, eletroencefalografia e do sono;
15. Avaliar conhecimentos sobre a prescrição médica, inclusive aspectos regulatórios, e formulação do plano terapêutico;
16. Avaliar conhecimentos sobre a indicação dos diferentes níveis e tipos de tratamento, incluindo atenção primária, ambulatório, emergência, ambulatório avançado ou hospital-dia ou Centro de Atenção Psicossocial, internação para transtornos mentais em enfermaria especializada em hospital-geral ou em hospital especializado, integração do ambulatório com a rede de saúde, referência e contrarreferência com a atenção básica;
17. Avaliar o conhecimento da história da psiquiatria, evolução dos conceitos de doença mental e dos sistemas de classificação diagnóstica;
18. Avaliar os conhecimentos necessários a planejar e documentar os componentes da avaliação psiquiátrica, tais como: diagnóstico diferencial; sinais e alterações psicopatológicas qualitativas e quantitativas (descrevendo em linguagem técnica), questões neurobiológicas, epidemiológicas, fenomenológicas, psicológicas, cognitivas e socioculturais envolvidas no diagnóstico e no planejamento da terapêutica.
19. Avaliar os conhecimentos necessários ao planejamento de avaliação abrangente e eficiente, com exames laboratoriais, neurofisiológicos, de neuroimagem e avaliação psicométrica e cognitiva;
20. Avaliar a capacidade de elaborar plano de tratamento que considere os domínios biológicos, psicopatológicos, epidemiológicos e socioculturais;
21. Avaliar a capacidade e examinar o potencial do paciente ferir-se ou ferir outras pessoas, e avaliar mecanismos de prevenção;
22. Avaliar a capacidade de conduzir intervenções terapêuticas;
23. Avaliar os conhecimentos relativos ao crescimento e desenvolvimento humanos, incluindo os desenvolvimentos biológico, cognitivo e psicossocial, bem como os fatores socioculturais, econômicos, étnicos, sexuais, religioso-espirituais e familiares;
24. Avaliar a capacidade de analisar as características do sono normal e patológico, e sua aplicação na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças ou transtornos mentais.
25. Avaliar os conhecimentos relacionados à avaliação do paciente e à seleção do tratamento, incluindo: testagem psicométrica; métodos laboratoriais usados na psiquiatria; exame aprofundado do estado mental; avaliação cognitiva; entrevista de diagnóstico; comparação e seleção do tratamento e avaliação funcional;
26. Avaliar os conhecimentos relativos à interconsulta psiquiátrica, incluindo: reações ao estresse, reação de ajustamento, transtornos pós-parto, síndromes dolorosas, reações pós-cirúrgicas e na UTI, aspectos psiquiátricos das doenças não psiquiátricas; complicações psiquiátricas do tratamento não psiquiátrico, transtornos psicossomáticos, transtornos somatopsíquicos, somatização, transtorno

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

- factício e simulação, transtornos dissociativos, interações medicamentosas, modelos de interconsulta psiquiátrica, suporte a cuidados paliativos; dor, diagnóstico e tratamento das epilepsias e outras;
27. Avaliar os conhecimentos de metodologia científica a informação técnico-científica;
  28. Avaliar os conhecimentos sobre diagnóstico e intervenção nas emergências psiquiátricas, incluindo o comportamento suicida, agitação psicomotora, toxicologia, violência, surtos ou crises, abordagens de grupos especiais (crianças, adolescentes, gestantes e idosos) e outras.
  29. Avaliar os conhecimentos sobre psicofarmacologia médica e as diversas classes de psicofármacos, e interações medicamentosas farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
  30. Avaliar os conceitos sobre as principais teorias, técnicas e indicações de psicoterapias, incluindo: psicanálise e demais teorias psicodinâmicas e fenomenológica-existencial; terapia cognitiva, comportamental e cognitivo-comportamental; terapia interpessoal; psicoterapias breves; psicoterapia em grupo; psicoterapia de família e casal; ludo terapia e outras.
  31. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais da infância e adolescência.
  32. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, epidemiologia, principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias;
  33. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais relacionados em idosos, incluindo aspectos físicos, psicológicos, cognitivos e sociais do envelhecimento; psicofarmacologia; avaliação neurológica, avaliação psicopatológica, avaliação cognitiva; avaliação psicométrica; indicações de exames de complementares (incluindo neuroimagem); vivência do luto, declínio da funcionalidade e autonomia, isolamento social, perda da mobilidade, impacto de doenças crônicas e hospitalização, síndromes relacionadas ao estresse em cuidadores de idosos, demências e outros transtornos cognitivos e outros.
  34. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento dos transtornos alimentares;
  35. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento dos transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao desenvolvimento, transtornos relacionados a identidade de gênero, transtornos relacionados ao comportamento sexual, transtornos mentais orgânicos.
  36. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos do sono;
  37. Avaliar os conhecimentos sobre conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento dos transtornos mentais relacionados ao ciclo reprodutor feminino. O médico deverá demonstrar conhecimento específico sobre Psiquiatria da Mulher que inclui: transtorno

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

disfórico pré-menstrual, transtornos mentais perinatais; transtornos mentais do climatério; transtornos mentais oriundos de doenças ginecológicas, terapêuticas hormonais e não hormonais no manejo dos transtornos de humor na mulher e outras.

38. Avaliar os conhecimentos sobre a aplicação de psicoterapias cognitivo-comportamental, psicoterapia dinâmica, psicoterapias de grupo e família, intervenções breves, entrevista motivacional e outras;
39. Avaliar os conhecimentos sobre a integração das psicoterapias ao tratamento de modelo múltiplo;
40. Avaliar os conhecimentos sobre as psicoterapias aplicadas as doenças ou transtornos de: personalidade, por uso de substâncias, do humor, de ansiedade, psicóticos, sono, alimentares, do desenvolvimento, além dos idosos, gestantes, crianças e adolescentes;
41. Avaliar os conhecimentos sobre a ciência comportamental e a psiquiatria transcultural;
42. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento das doenças ou transtornos por uso de substâncias;
43. Avaliar os conhecimentos sobre os fundamentos e o uso da eletroconvulsoterapia;
44. Avaliar os conhecimentos sobre o uso da neuromulação para a intervenção em doenças ou transtornos mentais;
45. Avaliar os conhecimentos de psiquiatria da infância e adolescência;
46. Avaliar os conhecimentos de Psiquiatria Forense;
47. Avaliar os conhecimentos de Psiquiatria Geriátrica ou Psicogeriatría;
48. Avaliar os conhecimentos sobre Psiquiatria aplicados a Saúde Pública;
49. Avaliar os conhecimentos sobre psiquiatria administrativa e de sistemas de atendimento de saúde;
50. Avaliar os conhecimentos sobre as aplicações das novas tecnologias na prática psiquiátrica, inclusive a legislação pertinente ao atendimento e à prescrição em situações nas quais a prática da telemedicina esteja autorizada, com conhecimento das aplicações potenciais das novas tecnologias digitais, inclusive dispositivos pessoais para a avaliação do humor, da cognição, da linguagem e da afetividade, dentre outros domínios psicopatológicos pertinentes ao diagnóstico precoce, à formulação do plano terapêutico e ao seguimento dos pacientes, inclusive com recursos de inteligência artificial, e outras.

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**Anexo III – Bibliografia**  
**Prova Objetiva**

1. Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM), Federação Nacional de Médicos (FENAM), Associação Brasileira de impulsividade de patologia dual (ABPID), Sociedade Brasileira de Neuropsicologia (SBNp): **DIRETRIZES PARA UM MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL, 2020.**
2. Associação Psiquiátrica Americana (APA). **MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS, 5ª edição (DSM-5).** Artmed, 2014.
3. Baldaçara, Leonardo Rodrigo; Silva, A. G. **SUORTE EM EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS (SEP).** Ampla, 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 327, DE 09 DEZEMBRO DE 2019**
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 660, DE 30 DE MARÇO DE 2022**
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **NOTA TÉCNICA Nº 44/2024/SEI/COCIC/GPCON/DIRE5/ANVISA**
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 3588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**
8. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 10.216 DE 06 DE ABRIL DE 2001**
9. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 13.819 DE 26 DE ABRIL DE 2019**
10. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 13.840 DE 5 DE JUNHO DE 2019.**
11. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução Nº 2.057 de 20 de setembro de 2013.**
12. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução Nº 2.217 de 01 de novembro de 2018.**

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

- 13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução N° 2.336 de 13 de julho de 2023.**
- 14. Kandel, ER; Schwartz, JH; Jessel, TM; Siegelbaum, SA; Hudspeth, AJ: PRINCÍPIOS DE NEUROCIÊNCIAS, 5a edição, Artmed 2014.**
- 15. Kaplan & Sadock. COMPÊNDIO DE PSIQUIATRIA: CIÊNCIA DO COMPORTAMENTO E PSIQUIATRIA CLÍNICA. 11ª Edição. Artmed, 2016.**
- 16. Kaplan & Sadock's. COMPREHENSIVE TEXTBOOK OF PSYCHIATRY. 10th edition Wolters Kluwer, 2017.**
- 17. Nardi, A. E.; Silva, A. G.; Quevedo, J. (org.). TRATADO DE PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Porto Alegre: Artmed, 2022**
- 18. Organização Mundial da Saúde (OMS). CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10. Artmed, 1993.**
- 19. Silva, A.G., Nardi, A.E., Diaz, A.P. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM PSIQUIATRIA (PEC-ABP): Temas Fundamentais. Artmed, 2021.**
- 20. PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA: PROPSIQ. Secad, 2024. Ciclo 13 - Vol. 1,2,3. Disponível em: <https://secad.artmed.com.br/propsiq-curso-de-atualizacao-em-psiQUIATRIA>.**

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

## **Anexo IV - Quadro de Pontuação e Títulos – Análise Curricular**

**A PONTUAÇÃO CIENTÍFICA PARA A ANÁLISE CURRICULAR DEVERÁ SER OBTIDA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 12 DE JANEIRO DE 2025.**

<b>I - Atividades Científicas - Eventos de Psiquiatria</b>	<b>Quant. máxima considerada</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	30	-
Congresso Brasileiro de Psiquiatria <b>a partir de 2024</b>	-	40	-
Certificado de Participação de <b>01 (um) dia</b> no Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	05	-
Congresso Brasileiro de Psiquiatria Online	-	24	-
CBP Híbrido	-	24	-
Congresso Internacional <b>organizado</b> por parceiras ou Sociedades membros da WPA.	-	05	-
Eventos Temáticos realizados pela ABP	-	15	-
Jornadas Regionais da ABP (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste)	-	10	-
Jornadas Estaduais <b>organizadas</b> por Federadas/Núcleos da ABP *Mínimo de 6 horas por dia	-	05	-
Simpósios ou Cursos <b>organizados</b> por federadas/núcleos - mais de 4 horas	-	03	-
Simpósios ou Cursos <b>organizados</b> por federadas/núcleos - mais de 2 horas - até 4 horas	-	02	-
Simpósios ou Cursos <b>organizados</b> por federadas/núcleos - até 2 horas	-	01	-
Simpósios ou Cursos <b>organizados</b> por federadas/núcleos - online	-	02	-
Outros eventos relacionados à Psiquiatria	20	0,5	10
PROPSIQ - 4 módulos por ano - 120 horas	-	08	08
PEC Online - ABP	30	0,5	15
ABP WEB	-	02, 03 ou 05	-
Cursos Pré-Congresso: Atualização e Revisão em Psiquiatria	-	10 ou 2	-
Cursos de Atualização e Revisão em Psiquiatria Geral e Áreas de Atuação (Online)	-	20	-
Cursos realizados durante o Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	02	-
PEC e PROPSIQ Presenciais	-	02	-
Curso CID-11: novas diretrizes para o diagnóstico de transtornos mentais	-	20	-
<b>II - Atividades Científicas de Psiquiatria</b>	<b>Quant. máxima considerada</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo Publicado em Revista Especializada em Psiquiatria com Fator	-	05	-

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

de Impacto			
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional de Psiquiatria	-	05	-
Conferencista em Evento Nacional apoiado pela ABP	-	05	-
Conferencista em Evento Internacional de Psiquiatria	-	05	-
Artigo Publicado em Revista Especializada em Psiquiatria	-	02	-
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional de Psiquiatria	-	02	-
Conferência em Evento Regional ou Estadual- Federada/ ABP	-	02	-
Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada de Psiquiatria	12	0,5	06
<b>III - Atividades Acadêmicas de Psiquiatria</b>	<b>Quant. máxima considerada</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pós-graduação Lato Sensu em Psiquiatria reconhecida pelo MEC	01	01	01
Doutorado ou Livre Docência em Psiquiatria	01	20	20
Mestrado em Psiquiatria	01	10	10
Participação em Banca Examinadora de Psiquiatria (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.).	-	05	-
Participação e/ou Coordenação em mesas redondas, debates e palestras de Psiquiatria.	05	01	05
Coordenação de Programa de Residência Médica em Psiquiatria	05	04	20
Organização de eventos ligados à Psiquiatria	05	01	05

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**Anexo V - Modelo de Currículo**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:  
Data de Nascimento:  
CRM/UF:  
Telefone:  
E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA RECONHECIDA PELO CNRM/MEC OU  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA ACREDITADO PELA ABP**

Concluída(o) em:  
Nome da Instituição (anexar comprovação):

**GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

Concluída em:  
Nome da Instituição (anexar comprovação):

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**COMPROVAÇÃO EFETIVA PRÁTICA MÉDICA EM PSIQUIATRIA  
(APENAS PARA CANDIDATOS QUE COMPROVARÃO TEMPO IGUAL OU SUPERIOR A 06  
(SEIS) ANOS DE EFETIVA PRÁTICA MÉDICA EM PSIQUIATRIA)**

\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*

\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*

\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*

**ANÁLISE CURRICULAR PRELIMINAR - A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA POR  
E-MAIL CONFORME ITEM 5.3:**

Nome do evento –

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**Anexo VI - Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos**

À  
Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_  
CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e da ética médica que todos os documentos enviados e apresentados à ABP são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência junto aos Órgãos expedidores e à justiça.

DECLARO ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do Título de Especialista em Psiquiatria AMB/ABP se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Estou ciente que, de acordo com o Art. 299 do Decreto de Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá resultar na reclusão e multa (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.  
Cidade-UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**\*\*A VALIDAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SÓ SE DARÁ MEDIANTE RECONHECIMENTO DE FIRMA.**

Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024  
Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2

**Anexo VII - Requerimento de Condições Especiais para  
realização das provas**

À  
Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_ - CRM  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:  
\_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ - nº  
\_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_ - bairro:  
\_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ -  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, candidato(a):

- ( ) lactante  
( ) gestante – ver subitem 2.2.1, alínea “f” e subitens  
( ) com deficiência visual  
( ) com deficiência auditiva  
( ) com deficiência física/motora  
( ) outros (especificar): \_\_\_\_\_

Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Psiquiatria – 2024.2 nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_, e venho requerer:

- ( ) fiscal leitor  
( ) intérprete de libras  
( ) prova impressa em braile  
( ) sala reservada para amamentação  
( ) autorização para utilizar aparelho auricular  
( ) utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)  
( ) utilização de computador com software de lente de aumento na tela  
( ) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas  
( ) prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ( ) 20 / ( ) 25 / ( ) 30  
( ) mobiliário adaptado: \_\_\_\_\_  
( ) espaços adaptados/adequados: \_\_\_\_\_  
( ) acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção  
( ) tempo adicional para realização da prova – ver subitem 2.2.1, alínea “g” e subitens  
( ) outros (especificar): \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.  
Cidade-UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024  
Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2

**Anexo VIII – Declaração de Atuação Prático-Profissional**

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a)

CRM Nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **PSIQUIATRIA** na unidade abaixo citada.

Nome da Unidade Hospitalar/Clinica Médica/Posto de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CNES da Instituição (Se houver): \_\_\_\_\_

Período de atuação do(a) candidato(a) (d/m/a): \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Jornada semanal de trabalho: \_\_\_\_\_ horas.

**Declaro ainda que o(a) candidato(a) possui/possuía vínculo empregatício, de acordo com os documentos listados no item 3.3.2, alínea “viii” conforme documento ANEXO a esta declaração.**

*Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.*

Dr(a). \_\_\_\_\_

**Diretor técnico/clínico vigente da unidade com firma reconhecida**

**ou Secretário de Saúde (informar período da gestão) com firma reconhecida ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Estruturas de Chaves Públicas Brasileira)**

Carimbo da Instituição

**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) - Período total de atuação em Psiquiatria nesta Instituição: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses com \_\_\_\_\_ horas semanais de efetiva prática médica em Psiquiatria.**

Assinatura opcional do(a) médico(a) detentor(a) de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM:

1. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ / CRM: \_\_\_\_\_ / RQE \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ / CRM: \_\_\_\_\_ / RQE \_\_\_\_\_

Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024  
Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2

**ANEXO IX – Declaração de atuação prático-profissional –  
autônomo**

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a)

CRM Nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **PSIQUIATRIA** na unidade abaixo citada.

Nome da Unidade Hospitalar/Clínica Médica/Posto de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CNES da Instituição (Se houver): \_\_\_\_\_

Período de atuação do(a) candidato(a) (d/m/a): \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Carga-horária semanal de trabalho: \_\_\_\_\_ horas.

**Declaro ainda que o(a) candidato(a) exerce/exerceu atividade profissional na área de Psiquiatria nesta instituição, na qualidade de:**

( ) Autônomo ( ) Outro: \_\_\_\_\_

O documento comprobatório de atuação do candidato deverá ser encaminhado junto a esta declaração, **acordo com os documentos listados no item 3.3.2, alínea “viii” conforme documento ANEXO a esta declaração.**

Dr(a). \_\_\_\_\_

**Diretor técnico/clínico vigente da unidade com firma reconhecida ou Secretário de Saúde (informar período da gestão) com firma reconhecida com firma reconhecida ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Estruturas de Chaves Públicas Brasileira)**

*Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.*

Carimbo da Instituição

**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) - Período total de atuação em Psiquiatria nesta Instituição: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses com \_\_\_\_\_ horas semanais de efetiva prática médica em Psiquiatria.**

Assinatura opcional do(a) médico(a) detentor(a) de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM:

1. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ / CRM: \_\_\_\_\_ / RQE \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ / CRM: \_\_\_\_\_ / RQE \_\_\_\_\_

**Edital nº 007 de 09 de setembro de 2024**  
**Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2024.2**

**ANEXO X: Resumo dos documentos necessários para inscrição**

DOCUMENTOS	CATEGORIAS DE HABILITAÇÃO		
	<b>g.1)</b> conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;	<b>g.2)</b> conclusão de Programa de Formação em Psiquiatria em curso acreditado pela ABP	<b>g.3)</b> Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na Área da Especialidade (Psiquiatria)
Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina	✓	✓	
Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina que demonstre que o candidato possui <b>mais de 06 (seis) anos de formado na data de abertura de inscrição da Prova</b>			✓
Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside	✓	✓	✓
Currículo conforme modelo (Anexo V);	✓	✓	✓
Declaração, com <b>firma reconhecida do candidato</b> , de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo (ANEXO VI).	✓	✓	✓
Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM	✓	✓	✓
Cópia autenticada do certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC	✓		
Cópia autenticada do certificado de conclusão de Programa de Formação em Psiquiatria acreditado pela ABP		✓	
Declaração de atuação prático-profissional, de acordo com o Anexo VIII e/ou Anexo IX			✓
Cópia simples do Alvará Sanitário e/ou cópia simples do Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo CRM da(as) Instituição(ões) declarante(es) da prática médica			✓
Vínculo empregatício junto à respectiva Instituição declarante da atuação prático-profissional			✓